

**EDITAL Nº 09/2022 DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA****PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO
INSTITUCIONAL (sem financiamento) – NO PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO E SOCIEDADE DA
UNIVÁS****1. DOS OBJETIVOS**

1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar 2 (dois) estagiários em nível de Pós-Doutorado (sem financiamento) para desenvolver as seguintes atividades no Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade.

I. Realizar estudos e pesquisas que incrementem a produção científica do Programa por meio de publicações conjuntas com professores e alunos do programa;

II. Reforçar os grupos de pesquisa do Programa, integrando-se aos projetos de pesquisa desenvolvidos nesse âmbito;

III. Coorientar dissertação de mestrado;

IV. Atuar na colaboração de diferentes atividades, em âmbito de pós-graduação, no sentido de capacitar-se para desenvolver atividades de ensino e pesquisa em instituições de ensino superior; e

V. Apresentar em Atividade Acadêmica da Linha a produção da pesquisa e entregar ao PPGEduCS, em até 60 (sessenta) dias da conclusão do estágio, relatório final.

1.2. As atividades desenvolvidas pelo pós-doutorado serão, sem exceção, consideradas estágio obrigatório, não cabendo à Univás, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E BENEFÍCIOS

2.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para estagiário voluntário em nível de Pós-Doutorado para atuação no Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade.

2.2. A Universidade não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho do candidato ao Estágio Pós-doutoral, limitando-se a disponibilizar infraestrutura existente em seu programa de Pós-graduação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O Candidato deve possuir os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, não integrantes do quadro de pessoal da Universidade. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III. Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que não tenha vínculo na mesma instituição em que realizará o estágio pós-doutoral.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 14 de março de 2022 (início às 8h00min) à 31 de março de 2022, por meio do site <https://univas.inscricao.crmeducacional.com/login/22058>. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do sistema de inscrição. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc.). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo. Documentos para a inscrição:

I. Cópia do RG;

II. Cópia do CPF;

III. Cópia da Certidão de Nascimento/casamento; no caso de estrangeiro, cópia da página de identificação do passaporte;

IV. Cópia da página de identificação do passaporte (se estrangeiro);

V. Cópia do Histórico Escolar do Doutorado, com validade nacional;

VI. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);

VII. Cópia do Histórico Escolar do Doutorado;

VIII. Cópia do Currículo Lattes atualizado;

IX. Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas) incluindo Plano de Trabalho contendo as atividades que serão desenvolvidas junto ao Programa de pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade, em consonância com o Item I – Dos Objetivos – deste Edital;

X. Declaração de capacidade financeira para custear despesas pessoais e para cobrir despesas pertinentes à realização do projeto de pesquisa;

XI. Declaração de ciência sobre o estágio pós-doutoral sem remuneração; e

XII. Comprovante de residência;

3.3. Toda documentação de inscrição deverá ser enviada no momento da inscrição.

4. CRONOGRAMA

I. Período de Inscrições: 14 a 31 de março de 2022;

II. Divulgação do resultado: 5 de abril de 2022; e

III. Início das atividades: 11 de abril de 2022.

5. DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo de seleção dos candidatos será pautado na análise e atribuição de pontos ao projeto de pesquisa e ao plano de trabalho nele inserido, assim como no Currículo Lattes apresentado.

5.2. A pontuação atribuída ao Projeto de Pesquisa, no qual deverá estar incluído o Plano de Trabalho, obedecerá aos critérios apresentados no quadro abaixo:

5.2.1. Projeto de Pesquisa

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO
Projeto de pesquisa articulado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade	15 pontos
Projeto coerente com a área e o tema de pesquisa de um ou mais pesquisadores do Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade da Linha de Pesquisa para a qual se candidata.	15 pontos
Consistência teórico-metodológica.	15 pontos
Clareza, objetividade, abordagem a todos os itens que compõem um projeto de pesquisa científica para o nível ao qual o candidato se inscreve.	15 pontos
Plano de Trabalho coerente com a proposta do projeto de pesquisa e com o Item I – Dos Objetivos deste Edital, associado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade ao qual se inscreve.	15 pontos
Articulação do Plano de Trabalho, enfocando tema, tempo, possibilidades e condições de exequibilidade do Projeto.	15 pontos

5.2.2. Currículo Lattes

5.2.2.1. Na análise do Currículo Lattes, serão consideradas a produção científica e a experiência profissional do candidato, com base nos critérios apresentados nos quadros abaixo:

5.2.2.2. Como produção científica, serão consideradas as produções dos últimos 3 (três) anos (fevereiro/2019 a fevereiro/2022).

5.2.2.3. A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme a tabela abaixo, considerando a classificação definida pelo Qualis/CAPES (Área da Educação) de 2017, em vigência.

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Periódicos:		
A1	10,0	30,0
A2	8,0	24,0
B1	7,0	21,0
B2	6,0	18,0
B3	5,0	15,0
B4	4,0	12,0
B5	3,0	9,0
Livro (autoria ou coautoria) com ISBN	20,0	60,0
Capítulo de livro (autoria ou coautoria) com ISBN	5,0	15,0
Trabalhos apresentados em eventos internacionais na linha em que o candidato se inscreve e comprovados em Anais - CD do evento - com ISSN	1,0	3,0
Trabalhos apresentados em eventos nacionais na linha em que o candidato se inscreve e comprovados em Anais - CD do evento - com ISSN	0,5	1,5
Trabalhos apresentados em eventos regionais-desenvolvidos na linha em que o candidato se inscreve e comprovados em Anais -CD do evento - com ISSN	0,25	0,75

5.2.3. Experiência Profissional – (nos últimos 3 anos)

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Docência na pós-graduação (por ano)	3,0	9,0
Docência na graduação (por ano)	2,0	6,0
Coordenação de projeto de pesquisa (por projeto)	2,0	6,0
Orientações concluídas de Doutorado	2,0	6,0
Orientações concluídas de Mestrado	1,0	3,0
Coorientação de Doutorado concluída	0,5	1,5
Coorientação de Mestrado concluída	0,4	1,2
Orientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização	0,3	0,9
Coorientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização	0,2	0,6
Orientações concluídas em Iniciação Científica (PIBIC e/ou VIC)	0,2	0,6

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO: para obter aprovação, o candidato deve atingir um total mínimo de 80 (oitenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de pontos obtidos no plano de trabalho e no Currículo Lattes.

6. DOS DISPOSITIVOS GERAIS

6.1. A concessão da bolsa observará rigorosamente o previsto na Portaria nº 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.

6.2. Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade conforme os critérios dispostos neste Edital, responsável pelo processo seletivo, cujo resultado será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão submetidos à análise do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade.

Pouso Alegre, 14 de março de 2022.

Prof. Dr. José Dias da Silva Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade do Vale do Sapucaí-Univás